

INDICAÇÃO Nº ____/2026

Vereador: Paulo de Oliveira Cruz Neto

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Edis,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Gênesis Alves Bechara, que empreenda esforços junto à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Defesa Social, para que viabilizem estudos e elaboração de projeto, a fim de **instalação de câmeras de monitoramento, alarmes, sensores e guaritas nas unidades de saúde do município de Itapemirim.**

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 23 de fevereiro de 2026.

Paulo de Oliveira Cruz Neto
Vereador – Podemos

Justificativa

A presente propositura tem como finalidade garantir maior segurança aos pacientes, profissionais de saúde e visitantes das unidades de saúde do município de Itapemirim.

O direito à segurança é um princípio fundamental garantido pela Constituição Federal do Brasil de 1988. Ele está presente no Artigo 5º, que assegura a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. Além disso, o Artigo 6º inclui a segurança como um dos direitos sociais essenciais, ao lado da educação, saúde, trabalho e lazer.

É obrigação do Poder Público garantir a segurança por meio de ações preventivas e repressivas, protegendo a ordem pública e a integridade das pessoas e do patrimônio.

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Considerando a necessidade de garantir maior segurança aos pacientes, profissionais de saúde e visitantes das unidades de saúde do município;

Considerando o aumento de incidentes relacionados à segurança pública nas dependências das unidades de saúde, tornando essencial a implementação de medidas de proteção;

Considerando que a presença de guaritas, câmeras de monitoramento, alarmes e sensores contribuem para a inibição de atos ilícitos e a pronta resposta a possíveis ocorrências, indico ao Poder Executivo Municipal que providencie a instalação de câmeras de monitoramento e guaritas em todas as unidades de saúde de Itapemirim, bem como os alarmes e sensores, garantindo um ambiente mais seguro e tranquilo para a população e profissionais da área.

A falta de segurança nas unidades de saúde pode acarretar diversas consequências negativas, tanto para os pacientes quanto para os profissionais que atuam nesses locais. Aqui estão alguns impactos importantes:

- **Risco para Pacientes e Profissionais:** A insegurança pode expor médicos, enfermeiros e pacientes a ameaças, agressões e roubos, comprometendo o bem-estar de todos.
- **Interrupção no Atendimento:** Ocorrências de violência ou furtos podem afetar a rotina da unidade, gerando atrasos, cancelamento de consultas e até mesmo fechamento temporário do local.
- **Danos ao Patrimônio:** Sem medidas de proteção, equipamentos médicos, medicamentos e estrutura física podem ser alvos de vandalismo e furtos, prejudicando o funcionamento da unidade.
- **Diminuição da Qualidade dos Serviços:** Um ambiente inseguro pode afetar o desempenho dos profissionais de saúde, reduzindo a qualidade do atendimento e a confiança dos pacientes.
- **Desmotivação dos Profissionais:** A preocupação constante com segurança pode gerar estresse e desmotivação, impactando a eficiência dos funcionários da unidade.
- **Perda de Recursos Financeiros:** Os custos com reparos, reposição de equipamentos e reforço emergencial de segurança pode onerar os cofres públicos.
- **Fuga de Pacientes:** Pessoas podem evitar buscar atendimento em unidades consideradas inseguras, agravando problemas de saúde e sobrecarregando outras instituições médicas.



Reforçar a segurança nas unidades de saúde é fundamental para garantir um ambiente adequado e protegido, onde os profissionais possam trabalhar com tranquilidade e os pacientes recebam atendimento sem medo de violência ou insegurança.

Assim sendo, pelas razões expostas, solicita-se o apoio dos Nobres Edis e do Exmo. Sr. Prefeito para a efetivação do pedido.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310034003400350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.